



**CONCEDER**, na forma do art. 262 da Lei Complementar n.º 17, de 23.01.97, (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), a Excelentíssima Desembargadora **ONILZA ABREU GERTH**, Membro deste Poder, **07 (sete) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2016**, a serem usufruídas no período de **26/11/2022 a 1º/12/2022**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

## DESPACHOS

**Processo Administrativo: 2021/000018565-00**

**Servidor:** Jackson Costa de Lima

**Cargo:** Assistente Judiciário

**Assunto:** Averbação de Tempo de Serviço

### DESPACHO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo **Requerimento CITAB/1V (SEI n.º 0353839)**, em que o servidor, **JACKSON COSTA DE LIMA**, Assistente Judiciário, lotado na Divisão de Suporte de Sistemas Judiciais do Interior, solicita averbação de tempo de contribuição em seus assentamentos funcionais, juntando para tal certidão expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme id. 0353845.

De acordo com assentamentos funcionais do requerente extraídos do acervo da Divisão de Informações Funcionais da **SEGEF**, o requerente foi nomeado para exercer pelo Ato n.º, de 295/2020, de 03/08/2020, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Judiciário, e assumiu as funções do cargo em 24/08/2020 cabendo mencionar que até a presente data, **NÃO CONSTA** tempo de serviço averbado nos seus assentamentos id. 0356205.

Parecer da Assessoria Jurídico Administrativa da Presidência **opina favoravelmente** à averbação de 2.025 (dois mil e vinte e cinco dias), ou seja, 05 anos, 06 meses e 20 dias, para fins de direito, em seus assentamentos funcionais de contribuição, tudo conforme certidão supracitada.

Pelo exposto, verificando razão ao pleito, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos para **DEFERIR** a averbação do tempo de serviço de **2.025 (dois mil e vinte e cinco dias)**, ou seja, **05 anos, 06 meses e 20 dias**, de contribuição, conforme certidão emitida pela MANAUSPREV, a serem averbados nos assentamentos funcionais do requerente.

À **Secretaria de Expediente** para providências.

Após à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para anotações e arquivamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

(Assinado Digitalmente)

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente TJ/AM

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 268/2022 – DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 048/2022-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000028877-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Softplan Planejamento e Sistemas LTDA**.

**5.OBJETO:** O presente pacto tem por objeto a contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Anexo I ao Termo de Referência).

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 3409/2022 - PTJ, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**7.VALOR:** O valor do presente Contrato corresponde ao valor mensal de R\$ 548.599,93 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 6.583.199,16 (seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), mais R\$ 954.775,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais) para os serviços sob demanda, relativo ao período do contrato, quais sejam, 12 meses, perfazendo o valor global de R\$ 7.537.974,16 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).



**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato, para os itens 01 - SUSTENTAÇÃO, 02 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA, 03 - SUPORTE PERSONALIZADO, 04 - PROTOCOLAÇÃO ELETRÔNICA e 05 - ADMINISTRAÇÃO REMOTA, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002872, de 20/10/2022, no valor de R\$ 1.097.199,86 (um milhão, noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), créditos referentes a novembro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato, para o item 06 DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS SOB DEMANDA, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002873, de 20/10/2022, no valor de R\$ 156.583,10 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), créditos referentes a 82 unidades, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas para os exercícios subsequentes, quando for o caso, serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a serem consignadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 27 de outubro de 2022.  
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 264/2022 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 050/2022-TJAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000013977-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022.

**4. PARTICÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA

**5. OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade proporcionar Estágio Extracurricular Remunerado, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na Instituição De Ensino, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 11.788/2008.

**7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

**8. DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 18 de outubro de 2022.

*Assinatura Digital*  
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO III**

### **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº 227/2022 - CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2022, de 07 de janeiro de 2022.

##### **RESOLVE:**

**I REALIZAR Correição Ordinária no Juízo de Direito da Comarca de Uarini/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA**, coadjuvada pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **GLEN HUDSON PAULAIN MACHADO**, Juiz de Direito;